

J. Justini

DECRETO Nº 220 / 96

PALMAS, 01 DE *Abril* DE 1996.

Abre ao Gabinete do Prefeito, crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 564, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito, crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 01 dias
do mês de *Abril* de 1996.



EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 220 DE 04 DE <i>Abril</i> DE 1996					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			1.500.000,00	
01	GABINETE DO PREFEITO			1.500.000,00	
0301.10603282.049	EXECUÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO.	4.5.90.51	00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL				1.500.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1996					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			1.500.000,00	
01	GABINETE DO PREFEITO			500.000,00	
0301.10603282.049	EXECUÇÃO E MANUT. DOS SERV. DE AJARDINAMENTO	3.4.90.39	00	500.000,00	500.000,00
15	SEC. MUN. DE OBRAS			1.000.000,00	
0315.03400212.061	CONTRAPARTIDA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	4.5.90.51	00	500.000,00	500.000,00
0315.16885371.038	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS.	4.5.90.51	00	500.000,00	500.000,00
TOTAL				1.500.000,00	